



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 380/2022

Guaporé, 03 de outubro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 97/2022, que
AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 03 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 97/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 97/2022

**EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura.

A suplementação tem por objeto propiciar às referidas Secretarias condições para o desenvolvimento das ações necessárias ao bom andamento dos serviços prestados à população.

A fonte para cobertura das suplementações será a redução de dotações orçamentárias que não serão utilizadas até o encerramento do exercício de 2022.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 97/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
		Atividade -2.018-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
		Projeto -1.008-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal da Fazenda		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1201	Departamento de Transportes		
		Atividade -2.105- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	20.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.114-Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO

DIRETA MUNICIPAL

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 67.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias

	02	GABINETE DO PREFEITO		
	0202	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
		Projeto -1.004- Aquisição de Bens para a Coordenadoria Municipal		
		Proteção e Defesa do Consumidor		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Projeto -1.061-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal		
		Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.200,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO		
		DIRETA MUNICIPAL		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	67.200,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município